

---

**Portarias SGP**

PORTARIA Nº 615/2019 TRE-PB/PTRE/ASPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o art. 2º, caput, da Resolução nº 21.009, de 05.03.2002, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, e o que consta do PA nº 0005796-41.2019.6.15.8000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a designação de JOSÉ MÁRCIO ROCHA GALDINO, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar Cível, da 1ª Circunscrição, para responder pela 3ª Zona Eleitoral - Santa Rita, no período de 09.09 a 08.10.2019, em virtude de férias da titular, efetivada por meio da PORTARIA Nº 589/2019 TRE-PB/PTRE/ASPRE, publicada em 04.09.2019, ao tempo em que designa a Dra. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar de Família, da 1ª Circunscrição, para responder pela referida Zona, no período de 03.09 a 02.10.2019, em razão de férias da titular, Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa.

João Pessoa, 06 de setembro de 2019.

DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

---

**PORTARIA Nº 596/2019 TRE-PB/PTRE/ASPRE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo Administrativo SEI n.º 0005793-18.2019.6.15.8055,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **CHARLYS DE ALMEIDA FERREIRA**, técnico Judiciário - área administrativa, sem especialidade, matrícula 309.16.864, removido do TRE-PE para este TRE-PB, para assumir a função de Assistente I, nível FC-1, do Cartório da 55ª Zona Eleitoral de Rio Tinto/PB.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 03 de setembro de 2019.

DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

---

**Portaria Nº 274/2019 TRE-PB/PTRE/ASPRE\***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes do Processo SEI nº 0002671-65.2019.6.15.8000, RESOLVE:

Conceder, em decorrência do falecimento da servidora efetiva deste Tribunal JOSENILDE DA COSTA CAETANO, Analista Judiciária, o benefício de pensão civil temporária para JÚLIA VITÓRIA CAETANO WILKES, até 17/10/2034, inclusive, no percentual atual de 100% (cem por cento), como única beneficiária, nos termos dos arts. 215 e 217, inciso IV, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, obedecendo, ainda, as modificações pecuniárias trazidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003 ao art. 40 da Carta Federal, observado o limite estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição e no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com efeitos a contar do óbito, ocorrido em 27/02/2019.

\*Republicada por incorreção

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral